

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

20.310.

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001.

Matrícula

Goiania, 16 de janeiro de 1.981.

IMÓVEL: - Uma área de terras situada no Loteamento denominado "VILLAGE CASA GRANDE," n/Capital, contendo 25.000,00m²., que se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações: - "Começa no marco cravado no cruzamento da Alameda do Sol e Flamboyants, segue pela Alameda dos Flamboyants rumo 42°34'32"SE e distância de 105,244metros; daí, segue com rumo de 67°44'15"NE e distância de 250,220metros, limitando com as chácaras n.ºs. 10, 9, 8, 7 e 6; da Quadra "B"; segue pela Alameda das Flores, com o rumo de 42°34'32"SE e distância de 105,244metros, chanfrado 8,42metros, segue pela Alameda do Sol, com o rumo de 67°44'15"SW. e distância de 240,220metros, chanfrado 5,38metros, até o ponto de partida." **PROPRIETÁRIOS:** - MARCOS JOSÉ CORRÊA, advogado, OAB/Go. n.º. 2.134 e s/m., Sra. NINA MARIA SILVA CORRÊA, bibliotecônoma, CI.RG. n.º.95.033-SIC-Go., brasileiros, casa- dos c/comunhão de bens, Inscritos no CPF/MF. sob o n.º. 026.457.261-00, domici- liados e residentes n/Capital, na Rua 3, n.º.865, Centro, conforme R-1-1.482, - R-1-1.483, R-1-1.484, R-1-1.485 e R-1-1.486, todos d/Cartório. A Oficial:

R-1-20.310. Goiania, 16 de janeiro de 1.981. Por Escr. Públ. de C/V., com Conver- ção de Condomínio, lavrada no L.º. n.º.305, às fls. 60/70v., em data de 31/10/80, no Cartório do 7º Ofício de Notas, d/Comarca, os Proprietários constantes e qua- lificados na Matrícula supra, "VENDERAM" ao Sr. GOIANDI LOPES DE BRITO, brasi- leiro, advogado, CI.RG. n.º. 50.196-SSP-Go. e CPF. n.º.010.861.111-68, casado com a Sra. JURANICE VIEIRA DE BRITO, domiciliado e residente n/Capital, na Av.T-9, n.º.15, no S. Bueno, "UMA FRAÇÃO" ideal correspondete a 4,955% do Imóvel objeto da presente Matrícula, pelo preço de R\$33.000,00, que será pago através de 04 NP's., sendo 01 de R\$6.000,00, vencível em 03.02.81; outra de R\$6.000,00, ven- cível em 03.06.81; outra de R\$9.000,00, vencível em 03.04.82; e outra de R\$12.000,00, vencível em 03.12.82. A Oficial:

R-2-20.310. Goiania, 16 de janeiro de 1.981. Por Escr. Públ. de C/V., com Conver- ção de Condomínio, lavrada no L.º. n.º.305, às fls. 60/70v., em data de 31/10/80, no Cartório do 7º Ofício de Notas, d/Comarca, os Proprietários constantes e qua- lificados na Matrícula supra, "VENDERAM" ao Sr. SEBASTIÃO AUGUSTO BARBOSA FILHO, brasileiro, advogado, CI.RG. n.º. 1.000/OAB/Go. e CPF. n.º.013.977.101-87, casado com a Sra. Myrna Maria Saddi Barbosa, domiciliado e residente n/Capital, na Rua 246, n.º. 259-S. Coimbra, "UMA FRAÇÃO" ideal correspondente a 4.955% do Imóvel objeto da Matrícula supra, pelo preço de R\$33.000,00. A Oficial:

-continua no verso-



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 20.310.

...R-3-20.310.Goiânia, 16 de janeiro de 1.981. Por Escr. Públ. de C/V., com -
Convenção de Condomínio, lavrada no Lº. nº.305, às fls. 60/70v., em data de -
31/10/80, no Cartório do 7º Ofício de Notas, d/Comarca, os Proprietários constan-
tantes e qualificados na Matrícula supra, "VENDERAM" à Sra. CERES AUGUSTA BAR-
BOSA, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, CI. RG. nº. 1.173.982-SSP-
Go. e CPF. nº. 013.814.661-68, domiciliada e residente em Itaberaí-Go., "UMA
FRAÇÃO" ideal correspondente a 5,011% e ainda outra fração ideal correspondente
também a 5,011% do Imóvel objeto da Matrícula supra, pelo valor total de R\$66.000,00. A Oficial:

R-4-20.310.Goiânia, 16 de janeiro de 1.981. Por Escr. Públ. de C/V., com Conven-
ção de Condomínio, lavrada no Lº. nº.305, às fls. 60/70v., em data de 31/10/80,
no Cartório do 7º Ofício de Notas, d/Comarca, os Proprietários constantes e qua-
lificados na Matrícula supra, "VENDERAM" à Sra. MYRNA MARIA SADDI BARBOSA, bra-
sileira, comerciante, CI. RG. nº. 63.404-Go. e CPF. nº. 013.977.101-87, casada
c/Sebastião Augusto Barbosa Filho, domiciliada e residente n/Capital, na Rua -
246, nº. 259, no S. Coimbra, "UMA FRAÇÃO" ideal correspondente a 5,011% do Imó-
vel objeto da Matrícula supra, pelo preço de R\$33.000,00. A Oficial:

R-5-20.310.Goiânia, 16 de janeiro de 1.981. Por Escr. Públ. de C/V. com Conven-
ção de Condomínio, lavrada no Lº. nº.305, às fls. 60/70v., em data de 31/10/80,
no Cartório do 7º Ofício de Notas, d/Comarca, os Proprietários constantes e qua-
lificados na Matrícula supra, "VENDERAM" à Sra. JACINTHA AUGUSTA BARBOSA, brasi-
leira, solteira, maior e capaz, do lar, CI. RG. nº.986.040-SSP-Go. e CPF. nº.013
906.781-72, domiciliada e residente em Itaberaí-Go., à Rua Jerônimo Pinheiro, nº.
15, Centro, "UMA FRAÇÃO" ideal correspondente a 5,011% do Imóvel objeto da
Matrícula supra, pelo preço de R\$33.000,00. A Oficial:

R-6-20.310.Goiânia, 16 de janeiro de 1.981. Por Escr. Públ. de C/V. com Convenção
de Condomínio, lavrada no Lº. nº.305, às fls. 60/70v., em data de 31/10/80, no
Cartório do 7º Ofício de Notas, d/Comarca, os Proprietários constantes e quali-
ficados na Matrícula supra, "VENDERAM" à Firma, CORRÊA EMPREENDIMENTOS IMOBILI-
ÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com foro e sede n/Capital, à
Rua 8, nº. 216, Centro, inscrita no CGC/MF. sob o nº.02.600.625/0001-10, "DUAS
FRAÇÕES" ideais de 5,011%, cada uma, pelo valor total de R\$66.000,00. A Oficial:

R-7-20.310.Goiânia, 16 de janeiro de 1.981. Por Escr. Públ. de C/V. com Conven-
ção de Condomínio, lavrada no Lº. nº.305, às fls. 60/70v., em data de 31/10/80,
no Cartório do 7º Ofício de Notas, d/Comarca, os Proprietários constantes e ...

-continua ficha nº.002-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

20.310.

(CONTINUAÇÃO). Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 002.

Matrícula

Goiânia, 16 de janeiro de 1.981.

...qualificados na Matrícula supra, "VENDERAM" ao Sr. SEBASTIÃO OSÓRIO RODRIGUES ALVES, brasileiro, médico, CI. RG. nº. 154.907-M. Aeronáutica-GB. e CPF. nº. 221.684.607-44, casado com a Sra. Ângela Maria Nunes Alves, domiciliado e residente n/Capital, na Rua Pereira Guimarães, nº. 458, em Rio Verde-Go.; "UMA FRAÇÃO" correspondente a 5,011% do Imóvel objeto da Matrícula supra, pelo preço de R\$50.000,00, sendo: R\$2.000,00, no ato e o restante representados pelas NP's nos valores de R\$6.000,00, R\$9.000,00, R\$9.000,00 e R\$12.000,00 e R\$12.000,00, vencíveis em data de 30.12.80, 30.06.81, 30.10.81 30.04.82 e 30.11.82, respectivamente. A Oficial:

R-8-20.310. Goiânia, 16 de janeiro de 1.981. Por Escr. Públ. de C/V. com Convenção de Condomínio, lavrada no Lº. nº. 305, às fls. 60/70v., em data de 31/10/80, no Cartório do 7º Ofício de Notas, d/Comarca, os Proprietários constantes e qualificados na Matrícula supra, "VENDERAM" ao Sr. OSCAR DIAS DE SOUZA, brasileiro, advogado, CI. RG. nº. 85.501-SSP-Go. e CPF: nº. 035.273.601-15, casado c/a Sra. Dalva Maria Borges Lima Dias de Souza, domiciliado e residente n/Capital, na Rua 145, nº. 180, no S. Marista, "UMA FRAÇÃO" ideal correspondente a 5,011% do Imóvel objeto da Matrícula supra, pelo preço de R\$50.000,00, sendo 2.000,00 no ato, e o restante representados pelas NP's. nos valores de R\$6.000,00; R\$9.000,00, R\$9.000,00, R\$12.000,00, e R\$12.000,00, vencível em 15.05.81, 15.10.81, 15.03.82, 15.08.82 e 15.01.83. A Oficial:

R-9-20.310. Goiânia, 16 de janeiro de 1.981. Por Escr. Públ. de C/V. com Convenção de Condomínio, lavrada no Lº. nº. 305, às fls. 60/70v., em data de 31/10/80, no Cartório do 7º Ofício de Notas, d/Comarca, os Proprietários constantes e qualificados na Matrícula supra, "VENDERAM" ao Sr. IRON JAYME DO NASCIMENTO, brasileiro, fazendeiro, CI. RG. nº. 118.492-SSP-Go. e CPF. nº. 002.437.951-49, casado c/a Sra. Marilene Leão do nascimento, domiciliado e residente na Praça Joaquim Silveira Leão, em Rio Verde-Go., "UMA FRAÇÃO" ideal correspondente a 5,011% do Imóvel objeto da Matrícula supra, pelo preço de R\$50.000,00, sendo R\$2.000,00, no ato, e o restante representados pelas NP's. nos valores de R\$6.000,00, R\$9.000,00, R\$9.000,00, R\$12.000,00, e R\$12.000,00, vencíveis em data de 15.12.80, 15.06.81, 15.10.81, 15.04.82 e 15.11.82, respectivamente. A Oficial:

R-10-20.310. Goiânia, 16 de janeiro de 1.981. Por Escr. Públ. de C/V., com Convenção de Condomínio, lavrada no Lº. nº. 305, às fls. 60/70v., em data de ...

-continua no verso-



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 20.310.

...31/10/80, no Cartório do 7º Ofício de Notas, d/Comarca, os Proprietários - constantes e qualificados na Matrícula supra, "VENDERAM" ao Sr. GERALDO JOSÉ CORREIA, brasileiro, funcionário público federal, CI. RG. nº. 1.791-SSP-Go. e C PF/MF. nº. 000.218.491-53, casado c/a Sra. Mercedes Lopes Corrêa, domiciliado e residente n/Capital, ou melhor, na cidade de Brasília-DF., na SQS-212, Bloco "B", Aptº. 606, "UMA PARTE" ideal correspondente a 5,011% do Imóvel objeto da Matrícula supra, pelo preço de R\$33.000,00, representados pelas NP's. nos valores de R\$6.000,00, R\$6.000,00, R\$9.000,00 e R\$12.000,00, vencíveis em data de 20.03.81, 20.07.81, 20.05.82 e 20.03.83, respectivamente. A Oficial:

R-11-20.310.Goiânia, 16 de janeiro de 1.981. Por Escr. Públ. de C/V., com Convenção de Condomínio, lavrada no Lº. nº. 305, às fls. 60/70v., em data de 30/10/80, no Cartório do 7º Ofício de Notas, d/Comarca, os Proprietários constantes e qualificados na Matrícula supra, "VENDERAM" ao Sr. ITURIVAL NASCIMENTO, brasileiro, parlamentar, CI. RG. nº. 24.215-SSP-Go. e CPF. nº.018.040.141-68, casado c/Jeanette Freitas Nascimento, domiciliado e residente em Rio Verde-Go., na Rua Rafael Nasimcento, nº. 26, Centro, "UMA FRAÇÃO" ideal correspondente a 5,011% do Imóvel objeto da Matrícula supra, pelo preço de R\$50.000,00, sendo: R\$2.000,00, no ato e o restante representados por NP's. nos valores de R\$6.000,00, R\$9.000,00, R\$9.000,00, R\$12.000,00 e R\$12.000,00, vencíveis em data de 15.12.80, 15.06.81, 15.10.81, 15.04.82 e 15.11.82, respectivamente. A Oficial:

R-12-20.310.Goiânia, 16 de janeiro de 1.981. Por Escr. Públ. de C/V., com Convenção de Condomínio, lavrada no Lº. nº. 305, às fls. 60/70v., em data de 30/10/80, no Cartório do 7º Ofício de Notas, d/Comarca, os Proprietários constantes e qualificados na Matrícula supra, "VENDERAM" ao Sr. CARLOS WELLINGTON PASSOS COSTA, brasileiro, desquitado, advogado, CI. RG. nº. 70.774-SSP-Go. e CPF. nº. 002.782.111-00, domiciliado e residente n/Capital, na Rua 4, nº. 601, Centro "UMA FRAÇÃO" ideal correspondente a 5,011% do Imóvel objeto da Matrícula supra pelo preço de R\$33.000,00, representados pelas seguintes NP's.: R\$6.000,00, R\$6.000,00, R\$9.000,00 e R\$12.000,00, vencíveis em data de 03.02.81, 03.06.81, 03.04.82 e 03.02.83, respectivamente. A Oficial:

R-13-20.310.Goiânia, 16 de janeiro de 1.981. Por Escr. Públ. de C/V. c/Convenção de Condomínio, lavrada no Lº. nº. 305, às fls. 60/70v., em data de 30/10/80 no Cartório do 7º Ofício de Notas, d/Comarca, os Proprietários constantes e qualificados na Matrícula supra, "VENDERAM" aos Srs. RAFAEL NASCIMENTO AGUIRRE, brasileiro, corretor de imóveis, CI. RG. nº. 60.840-SSP-Go. e CPF. nº. 038.923.011-15, casado c/Maria Cristina Jaime Aguirre, domiciliado e residente em Rio ...

-continua ficha nº. 003-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

20.310.

(CONTINUAÇÃO).

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 003.

Matrícula

Goiânia, 16 de janeiro de 1.981.

...Verde-Go., na Rua Rafael Nascimento, nº.15; e, ao Sr. JUVENAL NASCIMENTO AGUIRRE, brasileiro, corretor de Imóveis, CI.RG. nº.457.604-SSP-Go. e CPF. nº.071.415.641-87, casado c/Jussara Martins Aguirre, domiciliado e residente n/Capital, ou melhor, em Rio Verde-Go., na Rua Rafael Nascimento, nº.15, Centro, "UMA FRACÇÃO" ideal correspondente a 5,011% do Imóvel objeto da Matrícula supra, em comum entre si, pelo preço de R\$50.000,00, sendo R\$2.000,00, no ato, e o restante representado por NP's., nos valores de R\$6.000,00, R\$9.000,00, R\$9.000,00, R\$12.000,00 e R\$12.000,00, vencíveis em data de 20.12.80, 20.06.81, 20.10.81, 20.04.82, e 20.12.82, respectivamente. A Oficial:

R-14-20.310. Goiânia, 16 de janeiro de 1.981. Por Escr. Públ. de C/V. c/Convenção de Condomínio, lavrada no Lº. nº.305, às fls. 60/70v., em data de 30/10/80, no Cartório do 7º Ofício de Notas, d/Comarca, os Proprietários constantes e qualificados na Matrícula supra, "VENDERAM" ao Sr. VALDI CAMÁRCIO BEZERRA, brasileiro, médico, CI.RG. nº. 105.191-SSP-Go. e CPF. nº.081.750.801-59, casado c/Tânia Maria Corrêa Camárcio, domiciliado e residente n/Capital, na Av. "G" nº.40, no S. Oeste, "UMA FRACÇÃO" ideal correspondente a 5,011% do Imóvel objeto da Matrícula supra, pelo preço de R\$33.000,00, sendo: R\$1.000,00, no ato, e o restante representados por NP's. de R\$4.000,00, vencível em data de 01.01.81; R\$8.000,00, vencível em 01.12.83; R\$6.000,00, vencível em 01/11/81; e, R\$8.000,00, vencível em 01/08/83. A Oficial:

R-15-20.310. Goiânia, 16 de janeiro de 1.981. Por Escr. Públ. de C/V. c/Convenção de Condomínio, lavrada no Lº. nº.305, às fls. 60/70v., em data de 30/10/80, no Cartório do 7º Ofício de Notas, d/Comarca, os Proprietários constantes e qualificados na Matrícula supra, "VENDERAM" ao Sr. FERNANDO AUGUSTO RAMALHO, brasileiro, vendedor, CI.RG. nº.176.892-SSP-Go. e CPF. nº.036.937.241, casado c/Maria das Graças Corrêa Ramalho, domiciliado e residente n/Capital, na Av. "G" - nº.40, no S. Oeste, "UMA FRACÇÃO" ideal correspondente a 4,955% do Imóvel objeto da Matrícula supra, pelo preço de R\$33.000,00, sendo R\$1.000,00, no ato e o restante representados pelas NP's nos valores de R\$4.000,00, vencível em 01.01.81; R\$6.000,00, vencível em 01.06.81; R\$6.000,00, vencível em 01.11.81; R\$8.000,00, vencível em 01.02.83; e, R\$8.000,00, vencível em 01.08.83; A Oficial:

R-16-20.310. Goiânia, 16 de janeiro de 1.981. Por Escr. Públ. de C/V. c/Convenção de Condomínio, lavrada no Lº. nº.305, às fls. 60/70v., em data de 30/10/80, no

-continua no verso-



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 20.310.

...Cartório do 7º Ofício de Notas, d/Comarca, os Proprietários constantes e qualificados na Matrícula supra, "VENDERAM" ao Sr. OSÓRIO LEÃO SANTA CRUZ, brasileiro, desquitado, parlamentar, CI.RG. nº.28.379-SSP-Co. e CPF. nº.014.057.-561-87, domiciliado e residente n/Capital, na Rua João Mascarenhas, nº.1.150, no S. marista, n/Capital, "UMA FRAÇÃO" ideal correspondente a 5,011% do Imóvel objeto da Matrícula supra, pelo preço de R\$50.000,00, sendo R\$2.000,00, no ato e o restante representados por NP's. nos valores de R\$5.000,00, vencível em - data de 15.12.80; R\$9.000,00, vencível em 15.06.81; R\$9.000,00, vencível em - 15.10.81; R\$12.000,00, vencível em 15.04.82; R\$12.000,00, vencível em data de 15.11.82. A Oficial. A Oficial:

Av-17-20.310: Goiânia, 16 de Janeiro de 1981. Certifico e dou fé, que esta averbação é feita para ficar consignado o seguinte, aos vendedores MARCOS JOSÉ CORREA e s/m. NINA MARIA SILVA CORREA, ficou pertencendo uma fração ideal que lhes remanesceu de 5,011% correspondente a área de n. 18, igual a 1.124,65m²; à GOIANDI LOPES DE BRITO, a fração ideal de 4,955, correspondente a área 1-A, igual a 1.112,10m²; a SEBASTIÃO AUGUSTO BARBOSA FILHO, a fração ideal de 4,955%, correspondente a 1.112,10m², equivalente a área de n. 2-A; à CERES AUGUSTA BARBOSA, as frações ideal de 5,011% e 5,011%, correspondentes às áreas ns. 3-A e 5-A, cada qual correspondendo a 1.124,65m²; à MYRNA MARIA SADDI BARBOSA, a fração ideal de 5,011% correspondente a área de n. 4-A, igual a 1.124,65m²; à JACINTHA AUGUSTA BARBOSA, a fração ideal de 5,011%, correspondente a área de n. 6-A; igual a 1.124,65m²; à Firma CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, as frações ideais de 5,011% e 5,011%, correspondendo respectivamente às áreas ns. 7-A e 9-A; a SEBASTIÃO OSÓRIO RODRIGUES ALVES, a fração ideal de 5,011% correspondente a área de n. 8-A, igual a 1.124,00m²; a OSÓRIO LEÃO SANTA CRUZ, a fração ideal de 5,011% correspondente a área de n. 10-A, igual a 1.124,65m²; a OSCAR DIAS DE SOUZA, a fração ideal de 5,011%, igual a área de n. 011, igual a 1.124,65m²; a IRON JAYME DO NASCIMENTO, a fração ideal de 5,011% correspondente a área de n. 12, com área de 1.124,65m²; a GERALDO JOSE CORREIA, a fração ideal de 5,011% igual a área de n. 13, com área de 1.124,65m²; a ITURIVAL NASCIMENTO, a fração ideal de 5,011% correspondente a área de n. 14, igual a 1.124,65m²; CARLOS WELLINGTON PASSOS COSTA, a fração ideal de 5,011% correspondente a área de n. 15, igual a 1.124,65m²; a RAFAEL NASCIMENTO AGUIRRE e JUVENAL NASCIMENTO AGUIRRE, a fração ideal de 5,011% correspondente a área de n. 16, igual a 1.124,65m²; VALDI CAMARCIO BEZERRA, a fração ideal de 5,011% correspondente a área de n. 17, com área de 1.124,65m²; FERNANDO AUGUSTO RAMALHÃO, a fração ideal de 4,955% correspondente a área de n. 19, igual a área de 1.124,65m². As demais condições constam da referida escritura. A Oficial:

R-18-20.310: Goiânia, 21 de Maio de 1999. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos nº 13.978/90, de Inventário, expedido em data de 17.08.1994,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

20.310

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

2

Matrícula

Goiânia,

assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília-DF, Dr. Silvânio Barbosa dos Santos, referente aos bens deixados por falecimento de Mercedes Lopes Corrêa, constante no R-10, supra, COUBE ao viúvo meeiro, Sr. GERALDO JOSÉ CORRÊA, brasileiro, viúvo, funcionário público aposentado, portador da CI RG nº 1.791-SSP-Go e do CPF/MF nº 000.218.491-53, residente e domiciliado na Rua SQS 212, Bl. "B", Aptº. nº 606, Brasília-DF, UMA PARTE ideal de 50% (cinquenta por cento) ou Cr\$ 150.000,00 da fração correspondente a 5,011% do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por Cr\$ 300.000,00. A Oficial. *MM*

R-19-20.310: Goiânia, 21 de Maio de 1999. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos nº 13.978/90, de Inventário, expedido em data de 17.08.1994, assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília-DF, Dr. Silvânio Barbosa dos Santos, referente aos bens deixados por falecimento de Mercedes Lopes Corrêa, constante no R-10, supra, COUBE ao herdeiro, Sr. JOSÉ MAURÍCIO LOPES CORRÊA, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 323.887-SSP-DF e do CPF nº 152.463.451-49, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com DULCE DE LA FUENTE GOUVÊA CORRÊA, residente e domiciliado na Rua SQN 415, Bl. "Q", Aptº. nº 306, Brasília-DF, UMA PARTE ideal no valor de Cr\$ 50.000,00, da fração correspondente a 5,011% do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por Cr\$ 300.000,00. A Oficial. *MM*

R-20-20.310: Goiânia, 21 de Maio de 1999. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos nº 13.978/90, de Inventário, expedido em data de 17.08.1994, assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília-DF, Dr. Silvânio Barbosa dos Santos, referente aos bens deixados por falecimento de Mercedes Lopes Corrêa, constante no R-10, supra, COUBE ao herdeiro, Sr. ANTÔNIO LOPES CORRÊA, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da CI nº 313.002-SSP-DF e do CPF nº 185.575.621-87, residente e domiciliado à SQS 212, Bl. "B", Aptº. 606, Brasília-DF, UMA PARTE ideal no valor de Cr\$ 50.000,00, da fração correspondente a 5,011% do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por Cr\$ 300.000,00. A Oficial. *MM*

R-21-20.310: Goiânia, 21 de Maio de 1999. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos nº 13.978/90, de Inventário, expedido em data de 17.08.1994, assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília-DF, Dr. Silvânio Barbosa dos Santos, referente aos bens deixados por falecimento de Mercedes Lopes Corrêa, constante no R-10, supra, COUBE à herdeira, Srta. MARIA-CÉLIA LOPES CORRÊA, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da CI nº 128.807-SSP-DF e do CPF nº 153.001.101-91, residente e domiciliada na SQS 212, Bl. "B", Aptº. 606, Brasília-DF, UMA PARTE ideal no valor de Cr\$ 50.000,00 da fração correspondente a 5,011% do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por Cr\$ 300.000,00. A Oficial. *MM*



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº

20.310

R-22-20.310: Goiânia, 21 de Maio de 1999. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos nº 22.297, de Inventário, expedido em data de 29.09.1997, assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília-DF, Dr. Silvânio Barbosa dos Santos, referente aos bens deixados por falecimento de Geraldo José Corrêa, constante no R-18, supra, COUBE ao herdeiro, Sr. JOSÉ MAURÍCIO LOPES CORRÊA, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 323.887-SSP-DF e do CPF nº 152.463.451-49, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com DULCE DE LA FUENTE GOUVÊA CORRÊA, residente e domiciliado na Rua SQN 415, Bl. "Q", Aptº. nº 306, Brasília-DF, UMA PARTE ideal no valor de Cr\$ 550,00 da fração correspondente a 5,011% do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por Cr\$ 1.650,00. A Oficial. *Am*

R-23-20.310: Goiânia, 21 de Maio de 1999. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos nº 22.297, de Inventário, expedido em data de 29.09.1997, assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília-DF, Dr. Silvânio Barbosa dos Santos, referente aos bens deixados por falecimento de Geraldo José Corrêa, constante no R-18, supra, COUBE ao herdeiro, Sr. ANTÔNIO LOPES CORRÊA brasileiro, solteiro, servidor público, portador da CI nº 313.002-SSP-DF e do CPF nº 185.575.621-87, residente e domiciliado à SQS 212, Bl. "B", Aptº. 606, Brasília-DF, UMA PARTE ideal no valor de Cr\$ 550,00 da fração correspondente a 5,011% do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por Cr\$ 1.650,00. A Oficial. *Am*

R-24-20.310: Goiânia, 21 de Maio de 1999. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos nº 22.297, de Inventário, expedido em data de 29.09.1997, assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília-DF, Dr. Silvânio Barbosa dos Santos, referente aos bens deixados por falecimento de Geraldo José Corrêa, constante no R-18, supra, COUBE à herdeira, Srta. MARIA CÉLIA LOPES CORRÊA, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da CI nº 128.807-SSP-DF e do CPF nº 153.001.101-91, residente e domiciliada na SQS 212, Bl. "B", Aptº. 606, Brasília-DF, UMA PARTE ideal no valor de Cr\$ 550,00 da fração correspondente a 5,011% do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada que foi por Cr\$ 1.650,00. A Oficial. *Am*

Av-25-20.310: Goiânia, 23 de Junho de 1999. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº datado de 17.06.1999, ficam canceladas e sem efeito jurídico as Notas Promissórias, constantes no R-8, retro, em virtude de quitação das mesmas, conforme recibo datado de 16.06.1999, assinado pelo Sr. Marcos José Corrêa, anexo ao reqtº para arquivamento n/Circunscrição. A Oficial. *Am*

R-26-20.310: Goiânia, 22 de Julho de 1999. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 18.06.1999, no Lº nº 904, às fls. 137/138, do 7º Tabelionato de Notas, d/Capital, os condôminos-proprietários constantes no R-8, supra, sendo ela professora universitária, portadora da CI RG nº 180.722-2ª via-SSP-Go e do CIC nº 059.523.601-49, VENDERAM à Srta. ANA PAULA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

20.310

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

3

Matrícula

Goiânia,

MACIEL DRUMOND, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da CI RG nº 1.419.919-SSP-Go e do CIC nº 634.088.211-00, residente e domiciliada na Al. Flamboyant, com Al. do Sol, Chácara 01, Chácaras Califórnia, nesta Capital, UMA FRAÇÃO ideal correspondente a 5,011% do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 2.500,00. A Oficial. *mm*

R-27-20.310: Goiânia, 21 de Agosto de 2000. Por Mandado de Registro da Penhora, extraído dos Autos de Despejo por Falta de Pagamento/Execução de Sentença, nº 1380, Protocolado sob o nº 9801393432, expedido em data de 09.08.2000, devidamente assinado pela Juíza Substituta da 7ª Vara Cível, d/Comarca, Dra. Rita de Cássia da S. Rocha e Souza, referente a ação movida por SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA, contra o Sr. GOIANDI LOPES DE BRITO, CPF 010.861.111-68; JURANICE VIEIRA DE BRITO, CPF nº 093.569.831-00; MARCIA REGINA DE PAIVA BITTENCOURT, CPF nº 315.900.391-49; JOÃO BOSCO BITTENCOURT, CPF nº 251.188.701-00, fica PENHORADA, a FRAÇÃO IDEAL de 4,955%, correspondente a área 1-A, igual a 1.112,10m² do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de R\$ 9.180,00. A Oficial. *mm*

Av-28-20.310: Goiânia, 02 de Julho de 2002. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº apresentado, datado de 25.06.2002, acompanhado de Recibo de Quitação, expedido em 24.06.1983, pelo outorgante, Sr. Marcos José Corrêa, ficam canceladas e sem efeito jurídico as Notas Promissórias, constantes no R-12, retro. A Oficial. *mm*

R-29-20.310: Goiânia, 10 de Agosto de 2007. Por Carta Precatória, extraída dos Autos de nº 2006.35.03.001151-7, de Execução de Título Extra Judicial/4200, expedida em data de 13/03/2007, devidamente assinada pela Dra. Edna Márcia Silva Medeiros Ramos, Mma. Juíza Federal da Vara Única de Rio Verde/GO, em que figura como Exctdo.: **UNIÃO FEDERAL**, e, como Exqdo.: **OSÓRIO LEÃO SANTA CRUZ**, fica PENHORADO, a parte do imóvel pertencente ao executado, constante no R-16-20.310, retro, para garantia da causa no valor de R\$ 1.162.512,70. Depositário: Dr. Luis Fernando Teixeira Canedo. A Oficial. *mm*

R-30-20.310: Goiânia, 01 de Fevereiro de 2012. Por Mandado de Citação/Penhora ou Arresto/Intimação, Registro e Avaliação, extraído dos Autos de nº 18577-Prot.: 560620-58.2008.8.09.0051(200805606208), de Execução de IPTU, em data de 06/04/2011, pela Escrivã Judicial, Isabel Patrícia de Paula, por ordem do MMº Juiz de Direito da 1ª (Primeira) Vara da Fazenda Pública Municipal, d/Comarca, Dr. Jerônimo Pedro Villas Boas, tendo como Parte Exeqte.: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, e como Parte Executa.: **ITURIVAL NASCIMENTO**, constante no R-11, supra, na qualidade de Pessoa-Devedora de Tributos Municipais, Cadastrada junto à Prefeitura Municipal, d/Capital, FICA ARRESTATO a fração ideal de

(continua no verso...)



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 03

5,011%, correspondente a área de nº. 14, igual da 1.124,65m², do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de R\$408,95. Esc.03. A Oficial. *mm*

Av-31-20.310: Goiânia, 27 de Fevereiro de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com Mandado de Cancelamento de Inscrição da Penhora, extraído dos Autos nº 1380/9801393432, de Despejo Por Falta de Pagamento/Execução de Sentença, expedido em data de 03/02/2012, assinado pelo MMº Juiz de Direito, Dr. Ricardo Teixeira Lemos, da 7ª Vara Cível, d/Comarca, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-27-retro. Esc.03. A Oficial. *mm*

R-32-20.310: Goiânia, 17 de Abril de 2012. Por Carta Precatória, extraída dos Autos de nº 2007.35.03.000679-3, de Execução Fiscal/Outras, expedida em data de 07/10/2011, devidamente assinado pelo Dr. Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho, MM Juiz Federal da Vara Única da Comarca de Rio Verde/GO, em que figura como Exctdo.: **UNIÃO FEDERAL**, e, como Exqdo.: **OSÓRIO LEÃO SANTA CRUZ**, fica **PENHORADO**, a parte do imóvel pertencente ao executado, constante no R-16-20.310, retro, para garantia da causa no valor de R\$ 333.565,51. Depositário: Osório Leão Santa Cruz. Escr.01. A Oficial.

R-33-20.310: Goiânia, 04 de Outubro de 2012. Por Mandado de Citação/Penhora ou Arresto/Intimação, Registro e Avaliação, extraído dos Autos de nº 8235-Prot.: 128533-68.2011.8.09.0000, de Execução de IPTU, em data de 19/11/2011, pela Escrivã Judicial, Isabel Patrícia de Paula, por ordem do MMº Juiz de Direito da 1ª(Primeira)Vara da Fazenda Pública Municipal, d/Comarca, Dr. Fabiano A. de Aragão Fernandes, tendo como Parte Exeqte.: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, e como Parte Executa.: **SEBASTIÃO OSÓRIO RODRIGUES ALVES**, constante no R-7, retro, na qualidade de Pessoa-Devedora de Tributos Municipais, Cadastrada junto à Prefeitura Municipal, d/Capital, FICA **ARRESTADA** a fração ideal de 5,011%, correspondente a área de nº. 8-A, igual da 1.124,00m², do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de R\$ 218,19. Escr.01. A Oficial.

R-34-20.310: Goiânia, 16 de Novembro de 2012. Por Mandado de Citação/Penhora ou Arresto/Intimação, Registro e Avaliação, extraído dos Autos de nº 8233-Prot.: 128527-612011.8.09.0000, de Execução de IPTU., em data de 18.11.2011, pela Escrivã-Judicial, Isabel Patricia de Paula, por ordem do MMº Juiz de Direito da 1ª(Primeira)Vara da Fazenda Pública Municipal, d/Comarca, Dr. Fabiano A de Aragão Fernandes, tendo como Parte Exeqte.: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, e como Parte Exeqdo.: **A Empresa CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, fica **ARRESTADO** as frações ideais do Imóvel objeto do R-6-retro, de propriedade do Exeqdo supra, para garantia de Execução Tributária, no Valor originário de R\$ 233,53. Escr. 04. A Oficial.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

20.310

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 05

Matrícula

Goiânia, 14 de outubro de 2013

R-35-20.310: Goiânia, 14 de Outubro de 2013. Por Carta Precatória, nº.25/2012 de Execução de Título Extra Judicial/4200, PROC.: 2006.35.03.002067-Q e 2006.35.03.002069-8, Classe 4200 de Execução por Título Extrajudicial, oriunda da Vara Única da Subseção Judiciária de Rio Verde/GO, em data de 27/09/2013, devidamente assina pelo MMº Juiz Federal Substituto, Dr. José Mauro Barbosa, tendo como Parte Exeqte.: **UNIÃO FEDERAL**, e como Partes Exctdos.: **OSÓRIO LEÃO SANTA CRUZ**, FICA PENHORADA a fração ideal de 5,011%, correspondente a área de nº. 10-A, igual da 1.124,65m², no imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da causa no valor de R\$ 1.917.898,40. Fiel Depositário: Dr. Luiz Fernando Teixeira Canedo. Esc. 04. A Oficial.

Av-36-20.310: Goiânia, 26 de Fevereiro de 2014. Certifico e dou fê, que de acordo com Mandado de Penhora originário do R-34, retro, bem como da Certidão emitida em 31/01/2014, pela Escrevente Judiciário III, Ludmylla A. de Souza, da 1ª Vara da Fazenda Municipal, d/Capital, extraída dos Autos nº 8233-Protocolo nº 128527-612011.8.09.0000, a fração ideal "penhorada" refere-se ao Lote 20, da Quadra B, na Al. do Sol, com inscrição cadastral junto a Prefeitura Municipal de Goiânia sob nº. 449.006.0464.000-6. Ratificam os demais termos do registro ora mencionado, não alterados por esta averbação. Escr.01. A Oficial.

Av-37-20.310: Goiânia, 10 de Maio de 2016. Certifico que, ficam canceladas as Notas Promissórias constantes no R-13, retro, em virtude de quitação das mesmas, conforme consta do Recibo de Quitação emitido em 29/04/2016, pelo Sr. Marco José Corrêa, anexo ao Requerimento datado de 03/05/2016, que ficam em cartório arquivados. Escr.01. Dou fê. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÊ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 20310 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.
Goiânia, 19 de maio de 2016

[Assinatura]
Oficial

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01921603071230106402256

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tgo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 49,58

ISS: R\$ 2,48

FESEMP: R\$ 1,97

FEPADSAJ: R\$ 1,02

TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 12,25

FUNESP: R\$ 3,95

FUNEMP: R\$ 1,46

FUNPROGE: R\$ 1,02

FUNDESP: R\$ 4,96

ESTADO: R\$ 2,48

FUNCOMP: R\$ 1,46

FUNDEPEG: R\$ 1,02

Rubrica do Expedidor

VALOR TOTAL R\$ 83,65

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Vanilda F. Silveira Sub Oficial



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº

Área reservada para o registro de imóveis, atualmente em branco.